



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2017**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TAPURAH**, pessoa jurídica de direito público, por meio da Comissão Permanente de Licitação oficial, designada pela Portaria n. 02/2017, de 02/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto **CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços médicos no hospital municipal carga horária de 60 horas semanais para atendimento de consultas médicas. Partos (normal e cesárea); cirurgias de urgência e emergência. Cirurgias eletivas conforme demanda e capacidade instalada; atendimentos de urgência. Medicina ocupacional: pericias, Sobreaviso noturno e finais de semana para atendimentos obstétricos (de urgências) no hospital municipal. Avaliação física dos jogadores residentes no município, serviço de consultas de especialidades e serviços de exames de imagem com fornecimento de equipamentos a ser instalado no hospital municipal para suprir a demanda do Município de Tapurah**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei n. 8.666/93, e suas alterações e no que couber.

**Período de Recebimento de Documentos:** a partir do **dia 31/05/2017 até o dia 31/05/2018**, no horário: 07h:00min. às 11h:00min e das 13:00 às 17:00.

***Obs. Durante toda a vigência do credenciamento, as empresas que não solicitaram o credenciamento no prazo estipulado acima, poderão solicitar nos mesmos termos deste edital.***

***Porém o credenciamento/contratação terá vigência somente até o prazo de 12 (doze) meses a contar dos credenciamentos realizados na primeira etapa.***

**Local do recebimento dos documentos:** Avenida Rio de Janeiro, 125, Centro, Tapurah -MT, fone (66) 3547-3607/3600.

**Data e local da Sessão de divulgação do Resultado do Credenciamento:** dia **31/05/2017**, as 8:00 h, no Setor de Licitações, localizado na Avenida Rio de Janeiro, 125, Centro, Tapurah -MT.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

Constitui objeto do presente termo credenciar pessoa jurídica para o **CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços médicos no hospital municipal carga horária de 60 horas semanais para atendimento de consultas médicas. Partos (normal e cesárea); cirurgias de urgência e emergência. Cirurgias eletivas conforme demanda e capacidade instalada; atendimentos de urgência. Medicina ocupacional: pericias, Sobreaviso noturno e finais de semana para atendimentos obstétricos (de urgências) no hospital municipal. Avaliação física dos jogadores residentes no município, serviço de consultas de especialidades e serviços de exames de imagem com fornecimento de equipamentos a ser instalado no hospital municipal para suprir a demanda do Município de Tapurah**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência **Anexo I**



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

deste Instrumento.

As empresas interessadas em participar do credenciamento, respectivamente a sua área de interesse em se credenciar, deverão possuir como finalidade a prestação de serviços das especialidades constantes no anexo I – Termo de Referência.

### 3. TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Foi elaborado pelo setor de licitações com base nos preços praticados no mercado, o Termo de Referência Anexo I, o qual servirá de base para todo o procedimento.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Credenciamento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

#### Dotação Orçamentária

(288) 08.002.10.301.0235.2094.3.3.90.39.00.00 – Serviços pessoa jurídica

(289) 08.002.10.301.0235.2094.3.3.90.39.00.00 – Serviços pessoa jurídica

(359) 08.002.10.302.0235.2114.3.3.90.39.00.00 – Serviços pessoa jurídica

### 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1 Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**Obs.: Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.**

5.2 Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente credenciamento deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório ou cópia simples desde que os originais estejam juntos para autenticação do mesmo. Só serão aceitas cópias legíveis. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas. A comissão permanente de licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.3 Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pelo presidente da comissão permanente de licitação ou membros da equipe de apoio, desde que acompanhados dos originais. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei. Nos casos omissos, a Comissão Permanente de Licitação considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

5.4 Não será admitida neste credenciamento a participação de empresas:

I - Que se encontrem sob falência, insolvência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

III - Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

IV - Estrangeiras que não funcionem no País;



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

V - Pessoas Jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto a este Município;

5.5 A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da pessoa jurídica, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente da Licitação do disposto no artigo 97 da Lei nº 8.666/93.

5.5.1 Fica a pessoa jurídica obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do credenciado:

Estar ciente das condições do edital;

- Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela comissão Permanente de Licitação;
- Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas neste Edital.

## 6. DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

6.1. As empresas interessadas em participar do credenciamento, respectivamente a sua área de interesse em se credenciar, deverão possuir como finalidade a prestação de serviços das seguinte especialidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade ao ano	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Exame Eletroencefalograma (com aparelho em comodato)	1000	120,00	120.000,00
2	Exame Endoscopia (com aparelho em comodato)	500	93,00	46.500,00
3	Exame Densitometria Óssea (com aparelho em comodato)	500	185,00	92.500,00
4	Exame Eletrocardiograma (com aparelho em comodato)	2.000	57,50	115.000,00
5	Exame Mamografia (com aparelho em comodato)	2000	100,00	200.000,00
6	Exame Videocolposcopia (com aparelho em comodato)	1.500	150,00	225.000,00
7	Exame Ultrassonografia (com aparelho em comodato)	4000	120,00	480.000,00
8	Exame Holter (com aparelho em comodato)	1.000	125,00	125.000,00
9	Exame Mapa (com aparelho em comodato)	1.000	150,00	150.000,00
10	Exame Colonoscopia (com aparelho em comodato)	1.000	360,00	360.000,00
11	Teste ergométrico (com aparelho em comodato)	800	90,00	72.000,00
12	Laudos	3.000	30,00	90.000,00
13	CONSULTA NEUROLOGISTA	500	100,00	50.000,00
14	CONSULTA DE MASTOLOGIA	300	145,00	43.500,00
15	ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	1000	57,50	57.500,00
16	MÉDICO 60HS HOSPITAL	12	40.000,00	480.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

## 7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A distribuição dos procedimentos será de acordo com o número de credenciados e a demanda do município.

7.2 De acordo com a atividade a ser executada, será convocada a credenciada constante da relação, observada sempre a ordem de disponibilidade do credenciado para o atendimento imediato do paciente.

7.3 Quando se tratar de demanda vinculada, derivada ou complementar, a uma demanda já cadastrada, a distribuição será dirigida, preferencialmente, para a credenciada que já esteja atuando no serviço ou, no caso de impossibilidade desta, para outra que já atuou.

7.4 Convocação para prestação do serviço será efetivada mediante comunicação formalmente encaminhada à credenciada pela Central de Regulação do Município.

7.5 A confirmação da aceitação do serviço pela credenciada é automática ao recebimento da comunicação para prestação do serviço. A recusa formal da prestação do serviço, por parte da credenciada, injustificada, implica no descredenciamento e suas sanções.

7.6 A credenciada não poderá transferir, total ou parcialmente a terceiros os serviços objeto deste credenciamento e aplicação das demais penalidades.

## 8. DA REMUNERAÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1 A interessada em participar do Credenciamento deverá enviar Declaração de que aceita o valor proposto a ser pago pelos serviços prestados pelo Município de Tapurah, conforme Proposta Financeira da Estimativa de Preço do Termo de Referência Anexo I, os valores já englobam todos os custos operacionais da atividade, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba a proponente direito de reivindicar custos adicionais.

8.2 O valor deverá englobar quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste credenciamento ser prestados sem ônus adicionais.

8.3 Após apresentação da documentação de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

8.4 Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

- Que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;
- Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

8.5 A simples participação neste credenciamento implica em:

- Plena aceitação, por parte da interessada, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;
- Comprometimento da credenciada em prestar os serviços objeto deste procedimento em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

8.6. Será proibido a credenciada cobrar taxas ou qualquer outra importância dos usuários, **sob pena de descredenciamento** a ser apurado em processo administrativo instaurado imediatamente após



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

denúncia apresentada pelo usuário ou qualquer cidadão, assegurando a credenciada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## 9. ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Setor de licitação do Município de Tapurah, localizada na Avenida Rio de Janeiro, 125, Centro, Tapurah -MT diretamente com a Presidente da CPL, que tem o prazo de 03 (três) dias úteis para respondê-las.

9.2 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento de credenciamento, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

## 10. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

10.0 Aberto o período de recebimento dos Credenciamentos, as interessadas entregarão os envelopes não transparentes e lacrados, contendo a documentação de habilitação, **O envelope contendo os Documentos de Habilitação e termo de aceite deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:**

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH</b> DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E TERMO DE ACEITE RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL: _____ CNPJ/MF: _____ ENDEREÇO: _____ TELEFONE: _____ E-MAIL: _____</p>
---

## 11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

11.1 Será considerado habilitada a Credenciada que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

11.1.1 A interessada que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e ficará sujeita às penalidades legais;

11.2 Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

- A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;

11.3 Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 03 (três) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado;

11.4 Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo presidente ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

11.5 O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelos membros da comissão no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

**11.6 Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, são os seguintes:**

11.6.1 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2o, da Lei nº 8.666/93 **(conforme modelo Anexo VI);**

a) No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada e apresentada mesmo que com a restrição junto com a supracitada declaração.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma lei. **(conforme modelo Anexo VII);**

c) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93 **(conforme modelo Anexo IV);**

d) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão **(conforme modelo Anexo IV).**

e) A licitante interessada deverá apresentar o **TERMO DE ACEITE** dos serviços pretendidos **conforme modelo Anexo II**

**11.7 Documentos Relativos à Habilitação Pessoa Jurídica: As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Cópia da cédula de Identidade e CPF dos sócios da empresa;

e) Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial. A validade da certidão é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua expedição.

f) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura local;

g) Certidão de regularidade dos profissionais emitida pelo respectivo conselho (Estado de Mato Grosso- MT);

**11.8 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, pessoa jurídica no que couber consistirá na apresentação dos seguintes documentos:**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, salvo quando for unificada e demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (INSS);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual (Certidão referente a pendências tributárias e não



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

tributárias, para participação em **Licitações Pública**) fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual. Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unifica.

- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- h) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

**11.9 A documentação relativa à Qualificação Econômica Financeira**, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

## 12. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Encerrada o período de Credenciamento, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação dos interessados, verificando sua regularidade e em sessão pública, no dia, horário e local, conforme definido neste edital será divulgado o resultado dos credenciados;

12.2 Nos casos de solicitação após o prazo inicial, a comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar a solicitação e os documentos necessários

12.3 Constatado o atendimento das exigências editalícias, os interessados serão declarados credenciados, caso não haja interposição de recursos;

## 13. RECURSOS

13.1. É facultado ao licitante, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, a interposição de:

13.1.1. RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

13.1.2. REPRESENTAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico dirigido a autoridade superior;

13.2 Terão efeito suspensivo obrigatório apenas os recursos contra a habilitação ou inabilitação e contra o julgamento das propostas. Os demais não terão efeito suspensivo, salvo se a autoridade competente, por razão de interesse público, motivadamente assim o determinar.

13.3 Não serão conhecidos os recursos protocolizados fora do prazo legal.

13.3.1 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.3.2 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação, em dias



## ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

úteis, no horário de 7:00 h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h;

13.3.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito este homologará o procedimento;

13.4 A homologação desta licitação não obriga o Município de Tapurah à contratação do objeto licitado;

13.5 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas do Mato Grosso - TCE.

13.6 O recurso contra decisão do não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

13.7 Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 O Credenciamento, ficará sujeito a homologação do Prefeito, Autoridade Superior deste Município.

14.2 Para fins de homologação, o proponente credenciado fica obrigado a comparecer no prazo de **02 (dois) dias úteis**, para comparecer junto ao Município de Tapurah para assinar o Contrato, vindo a decair do direito a executar o objeto deste Credenciamento, caso não compareça.

### 15. DO CONTRATO

15.1 As obrigações decorrentes deste Credenciamento consubstanciar-se-ão em Contrato cuja minuta consta do **Anexo VIII**;

15.2 O Contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses. O prazo de vigência máxima dos contratos **será de 12 meses, salvo as prorrogações permitidas por lei, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas do Mato Grosso.**

15.3 O prazo para assinatura do Contrato será de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária;

15.4 O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da credenciada, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

15.5 A critério do Município, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pelo Município;

15.6 Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital;

15.7 A critério do Município, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

### 16. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

16.1 O valor que propôs a **CRENCIADA**, será fixo e irremovível, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8666/93.

16.2 Em caso de prorrogação do contrato, nos termos da lei, o preço poderá ser reajustado com base no IGPM/FGV.

### 17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações descritas no Termo de Referência **Anexo I**.

17.2 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.





ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

- 17.3 Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.
- 17.4 Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- 17.5 Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo ao credenciado será de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.
- 17.6 Acompanhar a prestação dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.
- 17.7 Paralisar a execução casos os empregados da credenciada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada.

## 18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1 Para o fiel cumprimento do presente contrato, a **CRENCIADA** se compromete a:
- Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Município, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
  - Executar a prestação dos serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência Anexo I;
  - Não realizar sub-contratação total ou parcial dos serviços contratados.
  - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
  - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;
  - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério do Consórcio, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
- 18.2 Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços contratados;
- 18.3 A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.
- 18.4 A empresa credenciada fica obrigada a cumprir as regras e condições estabelecidas neste edital, sob pena de credenciamento.

## 19. CONVOCAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 19.1 A convocação da Contratada pelo Município, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para assinatura do Instrumento Contratual, retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, que será emitida pelo Setor de Licitação.
- 19.2 O não comparecimento da empresa convocada na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital;
- 19.3 O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste edital o Termo de Referência **Anexo I**, e demais anexos.

## 20. DOS PAGAMENTOS PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 20.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente na segunda e/ou terceira semana de cada mês subsequente a prestação de serviços, mediante entrega da certificação dos serviços e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

20.2 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição dos serviços prestados a este Município, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

20.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

20.4 Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços prestados.

20.5 O Município não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

20.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

20.6.1 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais, salvo quando esta for unificada;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

## 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

Por atraso injustificado na prestação dos serviços:

21.1.1 Atraso de até 05 (cinco) dias, multa equivalente ao valor do 1 (um) procedimento não realizado.

21.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa equivalente ao valor de 5 (cinco) procedimentos não realizado, sem prejuízo das demais cominações legais;

21.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

21.1.4. A justificativa por atraso deverá ser encaminhada para o município para o devido deferimento ou indeferimento.

21.1.5. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

### **21.2 Advertência,**

21.2.1 multa equivalente a até 10 (dez) vezes o valor do menor procedimento credenciado pelo contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem independente de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município;

21.2.2 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.3 Descredenciamento:

### **Pelo Município:**

21.3.1– a empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato; a empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

21.3.2 – ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

21.3.3 – por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado;

21.3.4 - em razão de caso fortuito ou força maior;



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

21.3.5 – No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

21.3.6 - e naquilo que couber, nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.

**21.4 Pela Credenciada:**

21.4.1 mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

21.4.2 As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do Município;

a) Em se tratando de contratada que não comparecer para retirada da Ordem de serviços, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do Município;

21.4.3 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora do contrato, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Tapurah;

21.4.4 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

21.5 Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

21.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

21.5.2 Cancelamento do contrato e do credenciamento, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação da prestação dos serviços;

21.5.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21.5.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo o Município reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

21.6 Serão publicadas no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas do Mato Grosso, as sanções administrativas previstas no Edital de Licitação.

## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 É facultado a Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do Credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

22.2 Fica assegurado ao Município de Tapurah o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Credenciamento, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

22.3 As Credenciadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

22.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de Tapurah;

22.5 A Comissão Permanente de Licitação, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do Credenciamento, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.6. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Tapurah – MT, com exclusão de qualquer outro;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE TAPURAH**

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

22.7 As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas do Mato Grosso, e na página web do Município ([www.tapurah.mt.gov.br](http://www.tapurah.mt.gov.br)), salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das credenciadas presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) Julgamento deste Credenciamento;
- b) Recurso porventura interposto.

22.8 A Cópia do Edital e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: ([www.tapurah.mt.gov.br](http://www.tapurah.mt.gov.br)) e também pode ser feita a solicitação através do e-mail: [licitacao@tapurah.mt.gov.br](mailto:licitacao@tapurah.mt.gov.br), podendo ainda ser obtida junto ao Setor de licitações, no horário das 07hs00min às 11hs00min, (horário de Mato Grosso), até o último dia que anteceder a data prevista para abertura do certame.

22.9 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas do Mato Grosso, e na página web do Município ([www.tapurah.mt.gov.br](http://www.tapurah.mt.gov.br)), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

22.9.1 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes, da Lei nº 8.666/93.

### **23. ANEXOS DO EDITAL**

23.1 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Termo de Aceite da Proposta Financeira

Anexo III: Modelo Carta de Credenciamento

Anexo IV: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais

Anexo V: Declaração de Habilitação

Anexo VI: Declaração de Superveniência de Fato Impeditivos da Habilitação

Anexo VII: Declaração de ME e EPP (quando empresa).

Anexo VIII: Minuta do Contrato

Tapurah-MT, 08 de maio de 2017.

Douglas Roberto Tuni  
**Presidente da CPL**



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 INEXIGIBILIDADE 002/2017

**OBJETO: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços médicos no hospital municipal carga horária de 60 horas semanais para atendimento de consultas médicas. Partos (normal e cesárea); cirurgias de urgência e emergência. Cirurgias eletivas conforme demanda e capacidade instalada; atendimentos de urgência. Medicina ocupacional: perícias, Sobreaviso noturno e finais de semana para atendimentos obstétricos (de urgências) no hospital municipal. Avaliação física dos jogadores residentes no município, serviço de consultas de especialidades e serviços de exames de imagem com fornecimento de equipamentos a ser instalado no hospital municipal para suprir a demanda do Município de Tapurah.**

## 2. DA FORMA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A empresa vencedora deverá instalar os equipamentos no Hospital Municipal de Tapurah – MT em espaço designado expressamente pela Secretaria Municipal de Saúde em perfeitas condições de funcionamento além de fornecer profissional devidamente habilitado para realizar os exames de imagens e emitir os laudos necessários; as consultas e exames deverão ser realizadas no Município de Tapurah em local designado pela Secretaria de Saúde

## 3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

<b>NÚMERO DO ITEM</b>	001
<b>NOME DO ITEM</b>	<b>EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	Especificações Técnicas Mínimas do aparelho: APARELHO DE Eletroencefalograma Digital (unidade de aquisição) com interface USB 2.0, com software de mapeamento cerebral compatível com sistema operacional Windows, com funções de análise e relatório, dotado de foto estimulador e áudio estimulador - Número mínimo de canais: 20 canais; Interface de leitura de concentração de oxigênio no sangue de forma não-invasiva e integrada ao sistema; Acessórios: todos os cabos necessários para ligação com os eletrodos e uso completo da capacidade do equipamento; 01 toca adulto com eletrodos; 01 toca infantil/pediátrica com eletrodos; Fornecimento de CD/DVD com o software e todas as licenças de uso, bem como fornecimento das senhas/chaves de software necessárias para operações de instalação, configuração, backup, e demais operações técnicas a serem realizadas pela equipe de engenharia clínica ou informática do comprador. Normalização: Certificado de conformidade NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-2-26.

<b>NÚMERO DO ITEM</b>	002
<b>NOME DO ITEM</b>	<b>EXAME DE ENDOSCOPIA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	Especificações Técnicas Mínimas do aparelho (PROCESSADORA DE IMAGEM COM FONTE DE LUZ ACOPLADA: Processadora de imagem digital de alta resolução com fonte de luz incorporada para endoscópio eletrônico com CCD colorido, compatível com endoscópios pediátricos, de tela cheia, standard, enteroscópios e de ecoendoscopia, podendo também ser utilizada com fibroscópios em casos de necessidade. Com alta resolução de imagens coloridas com aproximadamente 410.000 pixels. Sistema de vídeo NTSC, com conexões de saída de vídeo: (2) RGB, (2) S-Vídeo, (1) Vídeo Composto BNC, (1) RS232C, (1) saída de teclado alfanumérico. Com ajuste de cores vermelho e azul ajustáveis através do painel frontal da processadora em até 11 níveis. Controle de luminosidade nos modos automático ou manual e função de balanço de branco automático. Com função de congelamento e descongelamento da imagem e captura da imagem podendo ser configurado nos botões de controle remoto nos endoscópios, e função picture in picture quando a imagem é congelada, acompanha teclado alfanumérico com teclas de funções diretas para inserção de dados dos pacientes e agenda para inserir 30 pacientes e configuração dos parâmetros e funções da processadora de imagem. Com função que permite ligar ou desligar a lâmpada, sem a necessidade de desligar a processadora para conectar ou desconectar os endoscópios. Com



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

função Iris para reduzir e minimizar reflexos e brilhos excessivos na imagem. Fonte de luz incorporada com lâmpada de Xenon com potência mínima de 100 Watts com indicador da vida útil da lâmpada principal no painel frontal e com lâmpada de emergência de LED de 1 Watts. Com ajuste de brilho da imagem em 11 níveis e com bomba de insuflação de ar com três (3) posições: desligado, baixo e alto, 110V, 50/60 Hz. Und 1 Acessórios que acompanham o equipamento: (1) Cabo RGB (1) Cabo BNC (Vídeo Composto) (1) Cabo de energia (1) Teclado Alfanumérico (1) Reservatório de água (1) Manual do Usuário 2 VÍDEO GASTROSCÓPIO Vídeo-gastrosκόpio digital com canal water jet d'água (jato frontal) independente, eletrônico flexível para observação e terapêutica diatérmica e documentação, com CCD colorido de alta resolução de imagem e tela cheia, totalmente imersível, podendo ser reprocessável por óxido etileno ou glutaraldeído, através de adaptadores de limpeza do canal de sucção e de trabalho que permitem simples procedimento de limpeza e desinfecção ou esterilização; com 04 botões na seção de controle que permitem congelar, capturar e gravar as imagens em equipamentos periféricos, documentação, foto e etc. Com as seguintes características técnicas: - Ângulo de visão frontal: de 140° - Profundidade de campo de visão: de 5~100mm - Angulações do tubo/ponta distal: para Cima 210°, Baixo 120°, Esquerda e Direita de 120°. - Diâmetro do tubo de inserção: de 9,8mm - Diâmetro da ponta distal: de 9,8 mm - Diâmetro do canal de trabalho/biópsia: de 2,8mm - Comprimento de trabalho útil: de 1050mm Acessórios que acompanham o equipamento: (1) kit de adaptadores e escovas de limpeza (1) tampa para aeração e esterilização por óxido de etileno (1) válvulas (tampas) de borracha para o canal de biópsia (1) manual de operação (1) mala para transporte (1) tampa protetora dos conectores elétricos para imersão.)

<b>NÚMERO DO ITEM</b>	003
<b>NOME DO ITEM</b>	<b>EXAME DE DENSITOMETRIA ÓSSEA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	Especificações Técnicas Mínimas do aparelho: Sistema de Densitometria Óssea por Raio-X com tecnologia "FAN-BEAM" com baixa dose de radiação, modelo de mesa longa. Projetado para fazer medidas e oferecer a indicação do risco de fratura relativo a osteoporose, diagnosticando e monitorando as alterações ósseas. Sistema completo com as seguintes características: Sistema e Raios-X (Smart Fan Beam): Maior precisão nos resultados; Melhor resolução de imagem; Tempo de exame reduzido; Menor dose de exposição ao paciente e do operador. Sistema de dupla energia com fornecimento de potência constante - é equipado com sistema de filtro K/Edge Cerium, que possibilita o uso de dois níveis de energia para os exames, mantendo-se o tubo de Raios-X com potência constante. Isto se traduz em uma melhor qualidade de exames e maior vida útil para o equipamento. Braço fixo com detector móvel - equipado com sistema de braço condutor do detector, este efetua somente movimento longitudinal, (paralelo à parede da sala), enquanto que o detector efetua a varredura em movimentos transversais 14 localiza automaticamente 8 regiões anatômicas: cabeça, braços, pernas, tronco, costelas, pelve, tórax e coluna lombar. Fornece o resultado da composição corporal e valores de referência normal de porcentagem de gordura, inclusive da região do quadril e abdômen. O equipamento dispõe de recursos para exames de coluna lombar em vista antero posterior em até 60 segundos. Dispõe também de "software" para análise de fêmur em até 60 segundos ou ainda modo Dual Fêmur em até 120 segundos. Comparação de exames: Este aspecto simplifica o acompanhamento de tratamentos dos pacientes através da comparação simultânea do exame anterior com o exame atual. Referência para avaliação do padrão de normalidade: o equipamento dispõe de um "Software", que permite ao médico comparar os resultados do exame com uma tabela de padrões normais adaptada às características do paciente. Sistema operacional Windows 7, permitindo sua utilização junto com outros programas de aplicação disponível no mercado. Detector de conversão direta de Raios-X - Digital, que oferece melhor qualidade de imagem, precisão e acurácia em todos os scans. Gerenciador de Banco de dados de pacientes usando padrão "ACCESS", possibilitando o cálculo de resultados cronológicos do paciente com maior rapidez. Coluna Lombar AP (antero-posterior) StandardFêmur Standard Dual Fêmur StandardCorpo Inteiro Standard One Vision – Software que possibilita a criação de sequências de exames pré-definidos e sua impressão em um único relatório. Standard Antebraço e Antebraço deitado Standard DICOM Standard. Software Teledensitometria - Software que possibilita a troca de exames e imagens através de E-mail, Fax e outras soluções Standard Composer – Software que possibilita a criação de relatórios médicos totalmente automático evitando a necessidade de softwares externos para emissão de laudos, proporcionando o aumento de produtividade. Standard Ferramentas de gerenciamento – Possibilita a criação de tabelas ou gráfico estatístico do bando de dados de pacientes. Standard ScanCheck – Assistência computadorizada automática para todos os exames realizados, indicando quando houver erros no exame. Software Banco de Dados Multi Usuário (3 Usuários), que inclui software e licença de operação de até 3 estações de trabalho. H8650BC Composição Corporal – Software Avançado para análise da % de



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

gordura (\*) Computador DELL Optiplex, composto de: Intel Core i5 4 GB RAM 250 GB 19" Monitor 15 LCD CDRW/DVD Mouse e Teclado. Windows 7 professional 32 bit (Português) (\*) Impressora Officejet (\*) Estes itens são fornecidos localmente, e tem 1 (hum) ano de garantia para a impressora e 3 anos de garantia para o computador. Garantia fornecida pelo fabricante do produto. Mesa para Computador H8619PD Power Cord – Brasil H8655PF Software Pediátrico – Corpo inteiro , Coluna e Fêmur H8650DA DVA (APVA) – Também conhecido como VFA este software possibilita o diagnóstico de fraturas vertebrais com capacidade morfométrica.

<b>NÚMERO DO ITEM</b>	004
<b>NOME DO ITEM</b>	<b>EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	Especificações Técnicas Mínimas do aparelho: Apresentação de ECG em papel milimetrado comum tamanho ofício ou formulário contínuo 80 colunas tamanho ofício, com impressão das 12 derivações simultâneas em uma única página. Derivações: DI a V6. Identificação automática de todas as derivações. Velocidades de impressão ajustável minimamente entre 10 e 50 mm/s. Ganho ajustável minimamente entre: 2,5, 5, 10 e 20 mm/mV. Modos mínimos de funcionamento: automático (aquisição das 12 derivações com o acionamento de uma única tecla, manual ou ritmo. Sistema para monitoração/verificação de eletrodos com indicação visual do eletrodo solto ou mal conectado. Sistema de proteção contra descarga do desfibrilador. Corrente de fuga máxima: 5?A. Circuito pré-amplificador flutuante, isolado. Filtros digitais mínimos inclusos: Filtro para ruídos da rede elétrica (60 Hz). Filtro para tremor muscular (40 Hz). Correção automática da linha de base. Acessórios Inclusos: 02 Cabos paciente 10 vias com plug tipo clip. 04 eletrodos tipo clip para membros. 06 eletrodos de sucção précordiais não descartáveis. Carro para transporte. Alimentação: entrada 127 AC (ou bivolt automático), 60 Hz. A empresa deverá apresentar: Registro no Ministério da Saúde. Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA e/ou Certificado de qualidade internacional para dispositivos médicos com tradução juramentada. Certificado de Conformidade do Produto com as Normas NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2- 25.

<b>NÚMERO DO ITEM</b>	005
<b>NOME DO ITEM</b>	<b>EXAME DE MAMOGRAFIA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	Especificações Técnicas Mínimas do aparelho: Composto por gerador de alta tensão, estativa com braço giratório acoplado ao conjunto de tubo de raio x, dispositivo de compressão de mama, painel de controle e proteção radiológica para o operador. Aplicação básica: equipamento utilizado para gerar imagem para mamografia de pacientes para fins de diagnóstico através do uso de radiação ionizante, com uso de filme radiológico ou detector eletrônico do tipo fat panel (sistema cr). Características gerais: dispositivo de compressão: controle eletrônico por meio de pedais e/ou botões, proporcionando compressão motorizada com indicação de força de compressão e da espessura da mama comprimida; controle eletrônico de limite de força aplicada; possibilidade de acionamento/desacionamento da compressão por meio manual; compatível com placa de compressão; tubo de raio x: tubo com anodo giratório pista de molibdênio, com capacidade térmica de anodo mínima de 160khu; dotado de no mínimo dois pontos focais de tamanho aproximados 0,3 e 0,1 mm. Distancia fonte imagem de 65 cm +/- 10%; dotado de proteção de sobreaquecimento. Colimação: com filtros de espessura mínima de 0,03 mm de mo e 0,03 mm de ródio para a técnica de alto kv; colimador interno; baixa filtração inerente; seleção automática de diafragma interno; aec: sistema de controle de exposição automática; estação de controle com indicação digital para os parâmetros de raios-x e controle de dados do paciente; devera permitir a seleção entre técnica manual e automática; permitir a seleção de kv e de mas; permitir a visualização de códigos de erro; permitir a calibração do equipamento; exposição nos modos manual, semi-automático, automático. Painel de comando de fácil utilização contendo os controles mais utilizados pelo radiologista; proteção radiológica do operador: o equipamento de ser fornecido com o console protegido por biombo em vidro com no mínimo 0,3 mmpb (chumbo equivalente) em tamanho suficiente para proteção de todo o corpo do operador, podendo o gerador integrar a proteção radiológica desde que forneça a proteção equivalente superior ao valor supracitado. Estativa composta de conjunto de tubo de raio x e porta chassis, sistema de compressão com todos os movimentos motorizados; grade e superfície de apoio a mama; movimento vertical e de rotação. Características elétricas: tensão de alimentação: 127/220 vac ou sistema bivolt automático de tensão. Frequência de alimentação: 60 hz. Gerador de alta tensão: gerador de alta frequência compatível com o tubo de raio x; faixa de tensão para tubo de raios-X, contida no intervalo de 20kv a 35kv, ajustável de 2 em 2kv no máximo e faixa compreendida no intervalo de 3 mas a 500 mas, no mínimo. Acessórios: fornecimento de todos os cabos,



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Placa de compressão compatível. Phantoms necessários para calibração e teste do equipamento. O equipamento devera estar preparado para receber o dispositivo de estereotaxia; pá de compressão de 24x30 cm, pá para compressão localizada e pá perfurada para biópsia. Certificados: certificado de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela anvisa ou pelo órgão competente no país de origem do fabricante; certificados de conformidade com as normas brasileiras aplicáveis. Embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante e registro no ministério da saúde

<b>NÚMERO DO ITEM</b>	006
<b>NOME DO ITEM</b>	<b>EXAME DE VIDEOCOLPOSCOPIA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	Equipamento utilizado para identificação de indícios visíveis de tecido anormal, funcionando como um microscópio binocular iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, vulva e de superfícies, sendo indicado para a prevenção do câncer ginecológico. Descrição técnica necessária: Aparelho deve ser de alta resolução, com aumento fixo de 16 vezes. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. Iluminação através da lâmpada halógena 6 v. x 20 w. Objetiva de alta resolução com distância focal de 300 mm. Cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância. Pedestal sobre rodízios. Com entrada para receber Microcâmera para videocolposcopia. Deve possuir garantia de no mínimo 1 ano e assistência técnica permanente.

<b>NÚMERO DO ITEM</b>	007
<b>NOME DO ITEM</b>	<b>EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	Especificações Técnicas Mínimas do aparelho: Aparelho de Ultra - Som Digital composto de Doppler e Power Doppler colorido, para aplicações em Abdominal, Urologia, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Pequenas Partes, Musculoesquelética, Vascular, Transcraniana e 3D em tempo real (4D) contendo: Teclado Alfa numérico, Tecnologia totalmente digital, baseado em processador PC e sistema operacional Windows XP; Mínimo de 4000 canais de processamento digital; Frame Rate: >300 frames/seg.; Faixa Dinâmica: >190 dB; Mínimo de 7 níveis de controle na curva de ganho transversal; Cine memory: 4000 quadros ou mais; Monitor LCD de no mínimo 17 polegadas; Sistema de Gerenciamento de pacientes com capacidade para mais de 150.000 imagens; HD (disco rígido) incorporado ao equipamento com no mínimo 140 GB dedicados para armazenamento de imagens; Porta USB para transferência de imagens armazenadas; Gravador de CD e DVD incorporado ao equipamento; Formato de arquivo: DICOM, JPEG, BMP e AVI; Conexões: S-Video, Vídeo Composite, Áudio, Ethernet e USB; Caliper e Medidas: B mode - Distância, Ângulo, Área, Elipse, Circunferência, Volume; Doppler Espectral: Velocidade, Aceleração. Medidas em tempo real; Medidas (cálculos): OB, Tabelas Obstétricas, Doppler, Ginecologia Possibilidade de realizar medidas e anotações em imagens armazenadas; Modos de operação: B mode: B, B/B, 4B; M mode: B/M; Doppler: B/D, B/C/D (Triplex em tempo real); Color: B/C; Power Doppler e Power Doppler direcional; Doppler Espectral, com Triplex; Doppler Contínuo; Imagem Harmônica para transdutores lineares, convexos, endocavitários; Zoom em tempo real e congelado; Mínimo 30 presets personalizáveis; Software para homogeneização de imagem e redução de speckle em tempo real; Software de varredura Panorâmica nos transdutores lineares, para reconstrução de imagens; Possibilidade de conexão de transdutor linear intraoperatório; 03 conexões simultâneas e ativas para transdutores de imagem - Transdutor Multifrequencial Convexo de no mínimo 2 a 5 MHz; - Transdutor Multifrequencial Convexo Volumétrico de no mínimo 2 a 5 MHz; - Transdutor Multifrequencial Linear de 5 a 13 MHz; - Transdutor Multifrequencial Endocavitário de 4 a 9 MHz., ângulo de abertura de no mínimo 120°, Impressora a laser colorida e nobreak compatível com o equipamento ofertado.

<b>NÚMERO DO ITEM</b>	008
<b>NOME DO ITEM</b>	<b>EXAME HOLTER - Eletrocardiograma de longa duração COM EQUIPAMENTO EM COMODATO</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	Especificações Técnicas Mínimas do aparelho: Sistema avaliação cardiológica (holter), tipo análise computadorizada, componentes 5 gravadores de holter, analógico, tipo sistema análise windows esk 550, tipo leitura digital(cartão memória sólida), software e gerenciamento módulos, variabilidade r-r, tempo, características adicionais frequência, gráficos, edição e configuração, funções análise marca-passo, outros componentes arquivo gravação mídias removíveis, loop, ecg alta resolução.





ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

<b>NÚMERO DO ITEM</b>	009
<b>NOME DO ITEM</b>	<b>EXAME MAPA - Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial COM EQUIPAMENTO EM COMODATO</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	Especificações Técnicas Mínimas do aparelho: Monitor de pressão arterial para uso contínuo, por período de 24h; Realiza medições periódicas da pressão arterial sistólica/diastólica e da frequência cardíaca; Construção em corpo compacto, portátil e leve; Gravação dos dados em memória interna do aparelho ou cartão de memória removível; Parâmetros de análise da pressão arterial configuráveis via software de leitura; Compatível com o software CardioNet, usado pela Câmara dos Deputados para leitura dos dados cardiológicos, devendo permitir a descarga, armazenamento e análise dos dados adquiridos com todas as funcionalidades e ferramentas disponíveis neste software; Alimentação por pilhas comuns e recarregáveis; Acompanha fornecimento dos seguintes acessórios: Manguito (braçadeira e bolsa de insuflação) nos seguintes tamanhos e quantidades: Pequeno: 1 (uma) unidade; Médio: 2 (duas) unidades; Extra grande: 1 (uma) unidade; Mangueiras e conectores para conexão do manguito com o aparelho; 4 (quatro) pilhas recarregáveis compatíveis com o aparelho; Recarregador de pilhas com alimentação 220Vac, 60Hz; Capa de proteção própria para transporte do equipamento no cinto; Manuais de operação e instalação.

<b>NÚMERO DO ITEM</b>	010
<b>NOME DO ITEM</b>	<b>EXAME DE COLONOSCOPIA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	Especificações Técnicas Mínimas do aparelho: RACK com fechamento lateral fixo, frontal e traseiro com chaves. Deve estar prevista forma de arrefecimento do conjunto quando em uso, mesmo com a porta traseira fechada. Prateleiras para os equipamentos descritos, fixação para monitor de vídeo e suporte externo para 02 tubos endoscópicos, no mínimo. Provido de Nobreak com entrada bivolt automática e potência adequada ao conjunto de equipamentos que compõem o sistema e cabo de alimentação com comprimento mínimo de 2 metros. Deve possuir tomadas adequadas ao número de equipamentos do sistema com capacidade para alimentar todo o conjunto. Deve possuir rodízios com travas em pelo menos 2 deles para estabilidade do Rack. Todo o conjunto deve ser aterrado. Estrutura quando pintada, em epóxi, ou então confeccionado em material não oxidável, exceto madeira. MONITOR DE VÍDEO de alta definição com pelo menos 19 de diagonal útil (FORMATO 4X3 OU 5X4) grau médico para segurança do paciente. Deve ser do tipo LCD/LED e ser compatível com a alta definição da imagem gerada pelo processador de vídeo, parte integrante deste sistema. Conexão DVI ou HDSdI e Resolução mínima 1280 x 1024. PROCESSADOR DE VÍDEO compatível com o tubo endoscópico descrito e o sistema de TV de alta definição. Saída digital para captura e armazenamento de imagens. Ampliação eletrônica de imagens de pelo menos 1,2 vezes. Ajuste de brilho; Ajuste de cores; balanço de branco (se não for automático); Controle automático de ganho; Congelamento de imagens. Possibilidade de gravação em mídia removível em padrão TIFF sem compressão. Grau médico Classe I e Tipo BF. Acompanha teclado compatível. FONTE DE LUZ que pode ser incorporada ou separada do processador de imagem. Lâmpada principal de Xenônio de 300 Watt. Lâmpada ou led auxiliar para acionamento de emergência incorporada. Controle automático de brilho e resfriamento forçado. Compatível com os equipamentos do sistema incluindo o tubo endoscópico. Sistema de água e ar. VÍDEO PRINTER colorida por sublimação com resolução mínima de 400 dpi. Operação frontal. Impressão a partir de NTSC e PAL. Para papel referência A6. Deve possuir memória e controle remoto. Compatível com os equipamentos do sistema. Acompanham pelo menos 500 folhas de papel de impressão compatível. TUBO ENDOSCÓPICO PARA ROTINA tipo flexível de alta resolução de imagem com tubo com as seguintes características:, comprimento de trabalho maior ou igual a 1680 mm e diâmetro menor ou igual a 11,8 mm com ponta distal de diâmetro menor ou igual a 11,7 mm contendo 1 canal de trabalho com diâmetro não inferior a 3,2 mm. Campo de visão maior ou igual a 140 graus com profundidade menor ou igual a 4 mm quando mais próximo e maior ou igual a 100 mm quando mais distante da imagem de interesse. Os movimentos de deflexão devem ser maiores ou iguais a 180 graus para cima e para baixo, maiores ou iguais a 160 graus para a esquerda e para a direita. Deve ser compatível com o conjunto para completo funcionamento do sistema. Devem aceitar reprocessamento em solução química e Óxido de Etileno (ETO) no mínimo. Deve ser compatível com bisturis eletrônicos. Acompanham todos os acessórios descritos no manual registrado na Anvisa, incluindo maleta e componentes como tampas, escovas, adaptadores, válvulas, conectores, tubos, frasco/garrafa e demais acessórios necessários ao completo funcionamento do sistema. TUBO ENDOSCÓPICO PARA TERAPIA tipo flexível de alta resolução de imagem com tubo com as seguintes características: comprimento de trabalho maior ou igual a 1680 mm e diâmetro menor ou igual a 13,7 mm com ponta distal de diâmetro menor ou igual a 13,8 mm contendo 2 canais de trabalho com diâmetros não inferiores a 2,8 mm um e 3,7 o outro. Campo



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

de visão maior ou igual a 140 graus com profundidade menor ou igual a 6 mm quando mais próximo e maior ou igual a 100 mm quando mais distante da imagem de interesse. Os movimentos de deflexão devem ser maiores ou iguais a 180 graus para cima e para baixo, maiores ou iguais a 160 graus para a esquerda e para a direita. Deve ser compatível com o conjunto para completo funcionamento do sistema. Devem aceitar reprocessamento em solução química e Óxido de Etileno (ETO) no mínimo. Deve ser compatível com bisturis eletrônicos. Acompanham todos os acessórios descritos no manual registrado na Anvisa, incluindo maleta e componentes como tampas, escovas, adaptadores, válvulas, conectores, tubos, frasco/garrafa e demais acessórios necessários ao completo funcionamento do sistema.

<b>NÚMERO DO ITEM</b>	011
<b>NOME DO ITEM</b>	<b>TESTE ERGOMÉTRICO/ESFORÇO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	Especificações Técnicas Mínimas do aparelho: Produzida em metálica, extra resistente e duplamente reforçada, suportando pacientes acima de 160 kg baixo consumo de energia e menor índice de ruído. braço lateral com nova empunhadura que evita esforço desnecessário, diminuindo a interferência muscular no ecg proporcionando maior conforto ao paciente registro no ministério da saúde junto a agencia nacional de vigilância sanitária – ANVISA sob nº 10265990021. certificado de conformidade do inmetro/usoiee/certusp – normas iec/nbr 60601-1/60601-1 60601-1-1/60601-2-27 nº 203ec01cp017. característica principal da esteira velocidade máxima 16 km/h motor de acionamento 1,5 hp, corrente alternada, inclinação máxima 26% velocidade de elevação típica de 1%/ segundo mínima de 0,7%/ segundo (c/peso sobre a esteira de 150 kg.), controle via computador do sistema de monitorização compatível através de interface serial pc taxa de 6900bps. incluído sistema de monitorização e análise de teste ergométrico: sistema computadorizado para teste de esforço e eletrocardiografia geral, de até 13 derivações simultâneas, com impressão durante o teste e gravação continua, programas principal e de análise pós exame, desenvolvidos em plataforma windows. registro no ministério da saúde, junto a agencia nacional de vigilância sanitária – ANVISA – sob. nº 10265990023. certificado de conformidade do inmetro/usoiee/certusp – normas iec/nbr 60601-1/60601-1 60601-1-1/60601-2-27 nº 203ec01cp017, constituídos de: 1 – conjunto composto de amplificador de ecg, interfaces e console, 1- programa principal para eletrocardiografia e teste ergométrico, 1 – programa para análise pós exame. características principais: motorização treze derivações simultâneas (di a v6 mais cm 5 ou cs5) com dez eletrodos ou sistema clássico de três derivações (cm5, d2m e v2m) com cinco eletrodos e apresentação dos batimentos médios e medidas de cada um , em imagem de alta resolução (1024 x 768 pixels)gravação: continua de uma ou todas as derivações. medidas automáticas: amplitude da onda r, desnivelando e inclinação do segmento st de todas as derivações monitoradas. os pontos de referencia podem ser ajustados pelo usuário, medidas manuais podem ser feitas e comparadas com as automáticas. qualidade de sinal: taxa de amostragem de aquisição de 1.200 amostras/s por canal, taxa de tratamento digital de 600 amostras/s por canal, conversão ad de 14 bits, resolução de 1.41µv, faixa dinâmica de 22 mv, tolerância de até 1000 mv de potencia de eletrodo. acima do estipulado pela normas brasileira – abnt nbr/iec 60601-2-51, item 51.107.4. impressão realizada durante o exame ( registro curto ou longo em treze derivações, curto ou longo em três derivações), em impressora e papel comuns, múltiplos formados, com velocidade de 25 ou 50 mm/s e ganho de n,n/2 e 2n. filtro: digitais reais (tecnologia dsp), contra interferência de tremor muscular, rede e oscilação da linha de base (por filtro digital fir) relatórios: duas opções de relatórios, com tabelamento de resultados, cálculos de parâmetros, gráficos de fc, pas, pad e histogramas de medidas de desnivelamento, inclinação do segmento st e amplitude de r. controle de esteira: controle automático e semi – automático da esteira.

<b>NÚMERO DO ITEM</b>	012
<b>NOME DO ITEM</b>	<b>LAUDOS</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	Prestação de serviço de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X) por profissional Médico Radiologista devidamente registrado junto ao CRM.

<b>NÚMERO DO ITEM</b>	013
	CONSULTA NEUROLOGISTA

<b>NÚMERO DO ITEM</b>	014
	ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO

<b>NÚMERO DO ITEM</b>	015
-----------------------	-----



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

Prestação de serviços médicos no hospital municipal carga horária de 60 horas semanais para atendimento de consultas médicas. Partos (normal e cesárea); cirurgias de urgência e emergência. Cirurgias eletivas conforme demanda e capacidade instalada; atendimentos de urgência. Medicina ocupacional: perícias. Sobreaviso noturno e finais de semana para atendimentos obstétricos (de urgências ) no hospital municipal. Avaliação física dos jogadores residentes no município.

## SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade ao ano	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Exame Eletroencefalograma (com aparelho em comodato)	1000	120,00	120.000,00
2	Exame Endoscopia (com aparelho em comodato)	500	93,00	46.500,00
3	Exame Densitometria Óssea (com aparelho em comodato)	500	185,00	92.500,00
4	Exame Eletrocardiograma (com aparelho em comodato)	2.000	57,50	115.000,00
5	Exame Mamografia (com aparelho em comodato)	2000	100,00	200.000,00
6	Exame Videocolposcopia (com aparelho em comodato)	1.500	150,00	225.000,00
7	Exame Ultrassonografia (com aparelho em comodato)	4000	120,00	480.000,00
8	Exame Holter (com aparelho em comodato)	1.000	125,00	125.000,00
9	Exame Mapa (com aparelho em comodato)	1.000	150,00	150.000,00
10	Exame Colonoscopia (com aparelho em comodato)	1.000	360,00	360.000,00
11	Teste ergométrico (com aparelho em comodato)	800	90,00	72.000,00
12	Laudos	3.000	30,00	90.000,00
13	CONSULTA NEUROLOGISTA	500	100,00	50.000,00
14	CONSULTA DE MASTOLOGIA	300	145,00	43.500,00
15	ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	1000	57,50	57.500,00
16	MÉDICO 60HS HOSPITAL	12	40.000,00	480.000,00

#### 4. AS CREDENCIADAS DEVERÃO ATENDER OS SEGUINTE REQUISITOS:

- O número de pacientes, poderá variar de acordo com o quadro de usuários dos serviços de saúde pública do município, sem qualquer alteração de preço estipulado no credenciamento.
- A credenciada deverá ofertar os procedimentos elencados neste termo de referência de acordo com sua especialidade.

OBS: Para balizamento de preço foi realizado pesquisa de mercado com base nos preços praticados pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires e Atas de outros Municípios, obtidas pelo portal do Tribunal de Contas. As consultas e os exames foi pego o menor valor de cada item, já o item



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE TAPURAH**

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

médico 60 hs foi realizado uma média em cima do valor hora trabalhada.

Tapurah – MT, 03 de maio de 2017

Marco A. Norberto Felipe  
Secretário de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

ANEXO II – TERMO DE ACEITE DA PROPOSTA FINANCEIRA  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2017  
INEXIGIBILIDADE 002/2017

(Papel timbrado da empresa)

Ao aderir o presente credenciamento, a empresa ....., representada por .....declara, conhecer o inteiro teor do Edital de Credenciamento n. 002/2017, bem como o valor o qual o Município de Tapurah se propõe a pagar pelos serviços prestados de acordo com o valor médio de referência, que foi obtido com base no preço de mercado e comprometemos a prestar o atendimento no hospital, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na especialidade e nos valores assim especificados:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QD.	V. UNT.

**OBS.: Os serviços serão executados conforme termo de referencia.**

**Forma de entrega/realização dos serviços:** Mediante agendamento e escala realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Declaramos por fim estarmos ciente de todas as condições do edital supracitado, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional.

Local/data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo de CNPJ ou CPF

**(Em papel timbrado da empresa)**



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

**ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2017  
INEXIGIBILIDADE 002/2017

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Nome ou Razão social  
CRP nº: CNPJ ou CPF:

**ENDEREÇO:**

Rua, avenida, nº e complemento  
Bairro Município UF CEP:  
Telefone Celular Fax:  
E-mail:  
Dados Bancários: Agência \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

**2. TITULARES (sócios e representantes legais da empresa):**

Nome:  
Formação: Identidade: CPF:  
Nome:  
Formação: Identidade: CPF:

**3. QUADRO TÉCNICO ( Diretor Técnico e Diretor Clínico)**

Nome:  
Formação:  
Identidade: CPF:  
Telefone: Celular:  
Nome:  
Formação:  
Identidade: CPF:  
Telefone: Celular:

**4. SERVIÇOS A SEREMPRESTADOS:**

**5. DECLARAMOS, sob as penas da lei, que:**

- Recebemos os documentos que compõem o Edital e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;
  - As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras, bem como que concordamos com os termos do edital e seus anexos;
  - Temos ciência da obrigatoriedade de declarar qualquer fato superveniente impeditivo do credenciamento, e;
  - Que possuímos condições de cumprir as exigências mínimas, para realização dos serviços a serem prestados, no que se refere aos recursos físicos e tecnológicos;
- Vimos requerer, mediante a presente, o credenciamento, em conformidade com o Edital divulgado pelo Município de Tapurah, juntando a documentação exigida.

Local/data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo de CNPJ e CPF

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.

**(Em papel timbrado da empresa)**



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

Ao

Município de Tapurah

Ref: Licitação na modalidade Credenciamento nº 002/2017.

(Nome da Empresa) -----, CNPJ nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo-assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Credenciamento nº 002/2017 DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Município de Tapurah exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93)

Local/data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo de CNPJ e CPF

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz\*.

**(Em papel timbrado da empresa)**

**Obs.: Caso necessite, favor solicitar por e-mail o anexo no formato de WORD.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017**

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa ....., CNPJ ....., reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Credenciamento 002/2017.

Local/data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo de CNPJ e CPF

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, **além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.**

**(Em papel timbrado da empresa)**

**Obs.: Caso necessite, favor solicitar por e-mail o anexo no formato de WORD.**





ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no Município de Tapurah, Credenciamento nº 002/2017, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da Lei nº 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local/data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo de CNPJ e CPF

**(Em papel timbrado da empresa)**

**Obs.: Caso necessite, favor solicitar por e-mail o anexo no formato de WORD.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME EPP  
CREDENCIAMENTO N° 002/2017  
INEXIGIBILIDADE N° 002/2017**

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)  
(Papel timbrado da empresa)

Referente: Edital de Credenciamento n° 002/2017

Para fins de participação no Credenciamento (indicar o n° registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n°123, de 14.06.2006.

Local/data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo de CNPJ e CPF

**(Em papel timbrado da empresa)**

**Obs.: Caso necessite, favor solicitar por e-mail o anexo no formato de WORD.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

### MINUTA DO CONTRATO

***Este anexo será feito pela Contratante)***

O MUNICÍPIO DE TAPURAH, inscrito no CNPJ MF com o nº 24.772.253/0001-41, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 125, centro, Tapurah - MT, representado pelo Prefeito Sr. Iraldo Ebertz, brasileiro, casado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa, inscrita no CGC/CNPJ MF com o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por \_\_, RG nº \_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_, considerando o constante no Edital de credenciamento nº 002/2017 - Inexigibilidade nº 002/2017, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços médicos no hospital municipal carga horária de 60 horas semanais para atendimento de consultas médicas. Partos (normal e cesárea); cirurgias de urgência e emergência. Cirurgias eletivas conforme demanda e capacidade instalada; atendimentos de urgência. Medicina ocupacional: perícias, Sobreaviso noturno e finais de semana para atendimentos obstétricos (de urgências) no hospital municipal. Avaliação física dos jogadores residentes no município, **serviço de consultas de especialidades** e serviços de exames de imagem com fornecimento de equipamentos a ser instalado no hospital municipal **para suprir a demanda do Município de Tapurah**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 002/2017 e Termo de Referência **Anexo I**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelos serviços credenciados a contratada receberá os valores estabelecidos na proposta financeira da estimativa de preço, do Termo de Referência Anexo I, do Município de Tapurah-MT, conforme os serviços e os preços praticados na forma do quadro abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QD.	V. UNT.

2.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente na segunda e/ou terceira semana de cada mês subsequente a prestação de serviços, mediante entrega da certificação dos serviços e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Município.

2.2.1 O pagamento da nota fiscal será efetuado através de Ordem Bancária, por meio de depósito na conta Agência nº \_\_\_\_\_, Conta nº \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_, de titularidade da contratada.

2.2.2 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição dos serviços prestados ao Município de Tapurah;

2.2.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

2.2.4 Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

2.3 O Município de Tapurah não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

2.4 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

responsabilidade da Contratada.

2.5 Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

2.6 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais, salvo quando esta for unificada;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

3.1 Foi elaborado pelo Município de Tapurah, o Termo de Referência Anexo I, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório e sua execução.

3.2 Para realizar o objeto deste contrato foi realizado procedimento de credenciamento, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e devidamente autorizada pela Autoridade Competente.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A contratada deverá prestar os serviços, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência Anexo I.

4.2 O objeto desta contratação deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Credenciamento nº 002/2017 - Inexigibilidade nº 002/2017 e seus anexos.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Para o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Município de Tapurah, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- b) Executar prestação dos serviços especializados do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência Anexo I;
- c) Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Município. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- e) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério do Consórcio, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
- g) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município, decorrentes da própria execução dos serviços contratados;
- h) A empresa contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.
- i) A empresa credenciada fica obrigada a cumprir as regras estabelecidas no Edital de credenciamento 002/2017, sob pena de descredenciamento e aplicação de demais sanções cabíveis.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objeto deste credenciamento dentro das especificações.

6.1.1 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.1.2 Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

- 6.1.3 Notificar, por escrito, a credenciada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 6.1.4 Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo o credenciado de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.
- 6.1.5 Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.
- 6.1.6 Paralisar os serviços casos os empregados da contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1 O Contrato terá sua vigência até ...../...../201....., tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas do Mato Grosso, salvo prorrogação permitida por lei;
- 7.2 O prazo para assinatura do Contrato será de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação formal;
- 7.3 O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da credenciada, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem nos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;
- 7.4 A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pelo Consórcio;
- 7.5 O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições de habilitação do início do contrato.
- 7.6 Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas neste instrumento;
- 7.7 A critério do Contratante, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de prestação de serviços, nota de empenho, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- 8.1 O valor que propôs ao credenciado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea ‘d’ do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8666/93.
- 8.2 Em caso de prorrogação do contrato, nos termos da lei, o preço poderá ser reajustado com base no IGPM/FGV.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1 O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:
- Quando a contratada não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;
  - Quando a contratada der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
  - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;
  - Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.2 Ocorrendo a rescisão contratual, a contratada será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.
- 9.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas-Tribunal de Contas do Mato Grosso., considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 9.4 A solicitação da contratada para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo Município,



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.5 Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da contratada, relativas a prestação dos serviços.

9.6 Caso o Município não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

### 10.1.1 Por atraso injustificado na prestação dos serviços:

- a) Atraso de até 05 (cinco) dias, multa equivalente ao valor do 1 (um) procedimento não realizado.
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa equivalente ao valor de 5 (cinco) procedimentos não realizado, sem prejuízo das demais cominações legais;

10.1.1.1. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

10.1.1.2. A justificativa por atraso deverá ser encaminhada para o município para o devido deferimento ou indeferimento.

10.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

- a) Advertência,
- b) multa equivalente a até 10 (dez) vezes o valor do menor procedimento credenciado pelo contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem independente de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.2 Descredenciamento:

### **Pelo Consórcio:**

- 10.2.1– a empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;
- 10.2.2– a empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
- 10.2.3 – ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;
- 10.2.4 – por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado do Município;
- 10.2.5- em razão de caso fortuito ou força maior;
- 10.2.6 – No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;
- 10.2.7 – Por não atender os pacientes encaminhados pelo Município com qualidade;
- 10.2.8 - e naquilo que couber, nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.

### **10.3 - pela credenciada:**

- 10.3.1. mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Consórcio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 10.3.2 As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do Município;
- 10.3.2.1 Em se tratando de contratada que não comparecer para retirada da Ordem de serviços, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do Município;
- 10.3.2.2 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município;

10.3.2.3 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

10.3.2.4 Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.3.2.5 Cancelamento do contrato e do credenciamento, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação da prestação dos serviços;

10.3.2.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.3.2.7 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo o Município reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.3.2.8 Serão publicadas no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas do Mato Grosso, as sanções administrativas previstas no Edital de Licitação, inclusive a reabilitação perante ao Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pela seguinte dotação:

##### **Dotação Orçamentária**

**(288) 08.002.10.301.0235.2094.3.3.90.39.00.00 – Serviços pessoa jurídica**

**(289) 08.002.10.301.0235.2094.3.3.90.39.00.00 – Serviços pessoa jurídica**

**(359) 08.002.10.302.0235.2114.3.3.90.39.00.00 – Serviços pessoa jurídica**

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.
- b) A **CONTRATADA** obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e
- c) qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
- d) Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Termo de Referência **Anexo I**, seus anexos e a proposta da contratada;
- e) É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município;
- f) A credenciada não poderá transferir, total ou parcialmente a terceiros os serviços objeto deste credenciamento.
- g) Será expressamente proibido ao credenciado cobrar taxas ou qualquer outra importância dos usuários, sob pena de descredenciamento a ser apurado em processo administrativo instaurado imediatamente apurada denúncia apresentada pelo usuário ou qualquer cidadão, assegurado ao credenciado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes contratantes elegem o foro de Tapurah- MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE TAPURAH**

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Tapurah-MT, ..... de ..... de 2017.

**Iraldo Ebertz**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA**

Fiscal do Contrato

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF: